



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 27 de Maio de 2024 - Edição nº 588

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 374/2024: "Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tanhaçu – BA, na sexta-feira, 31 de maio de 2024, um dia após a data dedicada à celebração de Corpus Christi."

- DECRETO Nº 375/2024: "Antecipa data de feira livre da cidade do Distrito de Suçuarana, Tanhaçu/Ba e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 314F5B1391-9B779B3500-3256EDC1AD-EA73DD775B



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 374, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tanhaçu – BA, na sexta-feira, 31 de maio de 2024, um dia após a data dedicada à celebração de *Corpus Christi*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Além do dia 30 de maio de 2024, quinta-feira, data dedicada à celebração de *Corpus Christi*, não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio subsequente, exceto os serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 27 de maio de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 375, DE 27 DE MAIO DE 2024

“Antecipa data de feira livre da cidade do Distrito de Suçuarana, Tanhaçu/Ba e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, e, em conformidade com a **LEI MUNICIPAL 234/1997**.

CONSIDERANDO os tradicionais festejos de comemoração ao São Pedro, na sede do Distrito de Suçuarana.

DECRETA:

Art. 1º - A feira livre do Distrito de Suçuarana prevista para o dia 29 de junho de 2024. Fica extraordinariamente, antecipada para a sexta-feira dia 28 de junho de 2024, no horário habitual.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu - Bahia, em 27 de maio de 2024.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616